

Governança Corporativa e Gestão - versão 2018-01

ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 18.752.383/0001-10

INTRODUÇÃO	2
PROPÓSITO	3
MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
Missão	4
Visão	4
Valores	4
Nossos propósitos.....	4
DO OBJETO	5
DOS OBJETIVOS.....	5
REGRAS BÁSICAS DE CONVIVÊNCIA.....	6
SOLUÇÃO DE CONFLITOS	6
* Atuação e Responsabilidades	6
DOS ATOS DA DIRETORIA	6
ACORDOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA.....	8
RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8
COMITÊ(S) ESPECÍFICOS DE GESTÃO (vide Anexo II).....	9
DAS REUNIÕES DE TRABALHO	9
ALÇADAS DE DECISÃO	10
FUSÕES E AQUISIÇÕES, PARCERIAS E NOVOS NEGÓCIOS	10
DOS BALANÇOS E BALANCETES	10
REMUNERAÇÃO, APORTES DE CAPITAL E FINANCIAMENTOS.....	10
APORTE DE CAPITAL E FINANCIAMENTOS.....	10
DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E COLABORADORES	11
CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	11
* Disposições gerais – QUE ENVOLVAM O NOME E IMAGEM DA EMPRESA.....	12
EVENTOS.....	12
ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS, ACADEMIAS E AFINS.....	12
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
DO FORO DE ELEIÇÃO.....	13
Anexo I – ESTRUTURA DE CUSTOS OPERACIONAIS	14
Anexo II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
ANEXO III – Tabela despesas viagens	16
ANEXO IV – Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal - Critérios.....	17

Governança Corporativa e Gestão

- versão 2018-01

“Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.”

IBGC

ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 18.752.383/0001-10

INTRODUÇÃO

Confiança e credibilidade são as bases de qualquer relacionamento, pessoal ou profissional. Na construção de um modelo de Governança Corporativa, ambos aspectos fazem parte da pauta. Silenciosamente, nem todos notam sua presença no dia-a-dia, mas no momento exato em que eles faltam, todos se dão conta imediatamente.

Viver o hoje sem perder de vista o amanhã.

Encontrar o ponto de equilíbrio nessa questão é um dos maiores desafios para boa parte das pessoas, assim como aprender com as lições do passado, afinal o passado serve para ilustrar e entender o presente, mas não para definir o futuro. Se, no âmbito individual, essa já é uma tarefa que exige tempo e vivência para ser compreendida, imagine desenvolvê-la em grupo. Traga para a equação mais uma variável – a empresa –, que também precisa ser gerida no presente, sem perder a perspectiva de futuro. Mais complexo ainda é o fato de que a ordem dos fatores pode alterar o produto (ou seja, o resultado).

Todos podem – e devem – ter!! Qualquer relação entre Sócios pode ter um Acordo de Acionistas, uma Governança Corporativa definida e clara.

O ponto de partida é a conscientização de que uma empresa existe para ter resultado financeiro. Um empreendimento cria empregos, promove o

desenvolvimento da região, o crescimento e a realização das pessoas, renova ideias, transforma energia e traz lucro, com responsabilidade social e corporativa.

Alinhar expectativas e deixar claro papéis e responsabilidades.

Deixar claro e dar transparência aos acordos aprovados e definidos para operação da mesma.

Definir que a Governança Corporativa, também chamada de Acordo de Acionistas não são simples contratos.

Separar claramente os papéis de acionistas, conselheiros e gestores, possibilitar que o diálogo e a agenda aberta sempre estejam em pauta.

Apoiar a Governança Corporativa, para que seja construída e mantida com base no modelo de gestão do futuro.

PROPÓSITO

Enquanto empresa Pública temos a função de ser o braço empreendedor do município de Itajaí, apoiando projetos e conduzindo projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município, com a geração de empregos, otimização dos ativos, atraindo investimentos para a região e, desta forma ampliando a monetização dos ativos da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Dar sustentabilidade ao nosso negócio significa o contínuo crescimento do município e da sociedade.

Ajudar o município a continuar crescendo, gerando assim emprego, renda e qualificação das pessoas e da sociedade.

Nosso compromisso é gerar valor e compartilhar conhecimento, aumentando assim a inteligência coletiva e o conceito de coprodução.

Nosso legado é ajudar o mundo a se tornar um lugar melhor, mais justo, criar um ambiente saudável, **sustentável, inovador, com possibilidade de aprendizado e crescimento das empresas e das pessoas**, para isso nosso principal atributo é a **coerência** entre as ações da nossa empresa e os propósitos acima. Somente assim acreditamos estar criando condições para a real **sustentabilidade** dos negócios e do mundo.

“As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.”

IBGC

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Ser o braço empreendedor do município de Itajaí, promovendo o desenvolvimento sustentável, atraindo investimentos, monetizando ativos e apoiando os projetos estratégicos do município.

Visão

Ser reconhecida pela excelência na atração de investimentos e gestão de ativos e projetos estratégicos de Itajaí até 31 de dezembro de 2020.

Valores

Respeito, ética e integridade com todos os públicos;

Valorização das práticas e pessoas das organizações;

Desenvolvimento de soluções simples e rápidas, construídas de forma colaborativa;

Zelo pela sustentabilidade econômica, ambiental e social;

Conhecimento e experiência de mercado como base para o diferencial competitivo.

Nossos propósitos

Adicionar valor ao Município de Itajaí e melhorar sua competitividade por meio de nossos projetos e Serviços;

Otimizar processos e estruturas organizacionais do município, gerando economia, melhorando níveis de serviço e promovendo a satisfação do cidadão.

Desenvolver pessoas e elevar o capital humano nas organizações em que atuamos, gerando e compartilhando aprendizados.

DO OBJETO

O OBJETO deste modelo de governança corporativa e gestão é servir de instrumento para definir como os Sócios, Gestores e Conselheiros irão exercer suas atividades, papéis e responsabilidades, controles, tomadas de decisão, até onde, com quem e em que circunstâncias, quando não tratado no Estatuto Social da ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A. Também visa apresentar a forma como a empresa é operada.

Tem a finalidade de otimizar o desempenho do município, da sociedade, incrementar o investimento e proteger as partes interessadas, tais como Sócios, colaboradores, credores e clientes, facilitando o acesso ao capital, envolvendo principalmente transparência, equidade de tratamento e prestação de contas.

De forma a prover o direcionamento geral para a sociedade e aprovar as estratégias; monitorar e avaliar o desempenho da organização, aprovar e definir as estratégias financeiras; assegurar que os sistemas monitorem o cumprimento de padrões éticos e legais (compliance); e avaliar o desempenho do próprio Conselho de Administração.

“As grandes empresas têm adotado princípios de governança corporativa para evitar conflitos. A governança propõe a adoção de critérios e regras para a organização empresarial, para viabilizar uma gestão mais transparente e equânime. À medida que é implementada, evidentemente, os conflitos reduzem. Em uma administração transparente, a possibilidade de serem cometidos abusos de poder e desvios de finalidades se reduz bastante. O conflito é inerente a natureza humana, via de regra, não são convergentes, são antagônicos. Com a governança corporativa a tendência é tornar estes interesses convergentes para uma causa comum”

*Thelma de Mesquita Garcia e Souza
Palavras grifadas incluídas no texto original*

DOS OBJETIVOS

É definir as regras de conduta para quem tem o direito e a responsabilidade de decidir e gerir a empresa, seus resultados, sua imagem e seu futuro. Garantir a transparência nas relações entre os Sócios, Diretores e Conselheiros com o mercado e promover o crescimento e a realização das pessoas, com responsabilidade social, ambiental e econômica.

Expressos com precisão nos estudos do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), os objetivos são:

- Preservação – manter controle (direito de preferência)
- Transparência
- Crescimento do patrimônio
- Acesso a recursos financeiros
- Rentabilidade
- Fluxo de dividendos estável e previsível
- Princípios e valores operacionalizados - Estrutura abrangente
- Destinação de resultados e remuneração de acionistas
- Eleição e sucessão para cargos administrativos

- Atuação do Conselho de Administração e Diretoria, com que alçadas de decisão, frequência das reuniões, remuneração, atribuições e competências e se existirão comitês específicos.

Também deve esclarecer os seguintes pontos:

- Prestação de contas e autonomia do presidente;
- Matriz de risco – limites e travas;
- Escolha na participação de negócios individualmente, com outros Sócios e/ou investidores;
- Matérias em que se deseja ter poder de veto;
- Impedimento de acionistas atuarem em atividades correlatas a da empresa.

REGRAS BÁSICAS DE CONVIVÊNCIA

Fica estabelecido que todos os Sócios, Diretores e Conselheiros estão sujeitos ao código de ética e conduta da ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A., e que se comprometem a seguir, além deste código, os respectivos códigos de conduta e ética dos nossos clientes, quando atuando junto aos mesmos.

No caso de algum código de conduta ou ética conflitar com o adotado pela ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A., o tema deverá ser encaminhado para o Conselho de Administração.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

No caso de algum conflito, sempre buscaremos o diálogo e a abertura necessária para solução do mesmo, caso necessário, o Diretor Presidente ou o representante legal do sócio poderá acionar o Conselho de Administração e até mesmo solicitar a convocação de uma assembleia extraordinária para tratar do tema, caso o mesmo não seja atendido.

* Atuação e Responsabilidades

DOS ATOS DA DIRETORIA

Com o objetivo de equilibrar as ações e responsabilidades na condução da empresa, foram definidas as seguintes diretorias e responsabilidades:

Atribuições do Diretor-Presidente da Itajaí Participações SA

- 1) Administrar os negócios da empresa;
- 2) Representar a Empresa em juízo ou fora dele; perante outras sociedades, os acionistas ou o público em geral, podendo, para esse fim, ser substituído por qualquer outro Diretor por ele designado;
- 3) Coordenar as atividades de relações institucionais, contatos com a imprensa e demais meios de comunicação;

- 4) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, Reuniões do Conselho de Administração, Assembleias Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Consultivo de Administração e Fiscal;
- 5) Nomear e destituir procuradores, em coordenação com as Diretorias envolvidas;
- 6) Coordenar a elaboração dos orçamentos, custeio, definição de fonte e aplicação de recursos, priorização de projetos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- 7) Coordenar os trabalhos dos diretores de Operações e Administração e Finanças;
- 8) Executar conjuntamente com demais Diretores, as movimentações financeiras, assinatura de contratos, acompanhamento e gestão dos projetos da empresa;
- 9) Fomentar a atração de investimentos, o atendimento a empresas e potenciais investidores, maximizando a geração de emprego, a arrecadação de tributos e o desenvolvimento econômico e sustentável do município;
- 10) Zelar pela imagem e saúde econômico e financeira da empresa;
- 11) Desenvolver e executar Planos de Ação necessários para a execução dos objetivos e metas anuais.

ATRIBUIÇÕES DIRETOR DE OPERAÇÕES

- 1) Participar da elaboração do Planejamento Estratégico;
- 2) Participar da definição dos objetivos e metas anuais;
- 3) Representar a empresa junto aos órgãos governamentais e as instituições privadas;
- 4) Coordenar as atividades relativas ao Centro de Inovação;
- 5) Coordenar as atividades relativas ao Distrito de Inovação;
- 6) Gerenciar as relações com os clientes;
- 7) Participar em congressos, feiras, simpósios e reuniões relativas às atividades da empresa;
- 8) Zelar pela boa imagem da empresa junto à opinião pública e órgãos governamentais;
- 9) Desenvolver e executar Planos de Ação necessários para a execução dos objetivos e metas anuais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1) Responsável pelas atividades relacionadas com a administração Financeira, Recursos Humanos, das Instalações Prediais, atuando, para tanto, em estreita articulação com os demais membros da Diretoria Executiva.
- 2) Recomendar a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas, práticas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável;
- 3) Orientar a elaboração dos Orçamentos Gerenciais, anuais e plurianuais da Empresa, a partir das políticas, diretrizes e objetivos estabelecidos pelo Diretor Presidente;
- 4) Representar a Empresa em assuntos inerentes à Diretoria de Administração e Finanças;
- 5) Planejar, coordenar e propor diretrizes, planos e metas para as atividades de Planejamento Financeiro e de Orçamentos;
- 6) Promover e coordenar a implementação de esquemas de financiamento e de empréstimo;
- 7) Recomendar à Diretoria Executiva a aprovação do balanço anual e demais deliberações sobre a destinação do resultado da companhia;
- 8) Desenvolver e executar Planos de Ação necessários para a execução dos objetivos e metas anuais.

Fica determinado que o Diretor Presidente exercerá o cargo de CEO – Chief Executive Officer e terá a função de administrador, podendo utilizar o título de CEO.

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão dos Diretores Executivos, podendo assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Toda e qualquer relações com Instituições Financeiras, somente poderão ocorrer com assinatura de, pelo menos, dois diretores.

ACORDOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA

Todos os acordos, aprovados em assembleias, deverão ser registrados em ata específica, com assinatura dos presentes, data e local, e deverão, quando for o caso, ser encaminhados para validação junto ao Conselho de Administração e, nestes casos, deverão fazer parte dos registros da empresa, ficando a disposição para consulta pública no site.

RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São responsabilidades do Conselho de Administração (vide ANEXO II):

- Acompanhar e recomendar ações de correção em relação ao desempenho da empresa;
- Recomendar ou não abertura de filiais e outros estabelecimentos;
- Recomendar aportes de capital e/ou obtenção de financiamentos;
- Mediar situações de conflito entre Sócios, quando não solucionadas pelo administrador da empresa, e/ou quando do conflito de interesse entre as partes;
- Compor Comitê de Gestão;
- Propor a criação de outros comitês e/outras ferramentas/meios de gestão que auxiliem na sustentabilidade e crescimento da empresa;
- Avalizar fusões e aquisições;
- Avalizar regras definidas para as despesas gerais, comerciais e administrativas da empresa;
- Avalizar acordos extraordinários aprovados em assembleia;
- Avalizar desenho e composição da diretoria;
- Ter acesso aos resultados e balanços da empresa, com finalidade de apoiar em recomendações e estratégias futuras;

O Conselho de Administração será composto por no mínimo um conselheiro, indicado pelo representante legal do sócio majoritário. No caso de indicação de novos Conselheiros, todos deverão ser referendados em assembleia e deverão ter aprovação pela maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros.

Aos conselheiros não será devida qualquer tipo de remuneração. A nomeação será oficializada através de documento constando o período e possibilidade ou não de recondução a posição, desde que aprovada pela maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros.

COMITÊ(S) ESPECÍFICOS DE GESTÃO (vide Anexo II)

Sempre que necessário, poderão ser criados comitês específicos de gestão para, sendo composto pelos Sócios Estatutários, ou pessoa por ele indicada, caso opte por participar, membro(s) do Conselho de Administração, membro(s) da diretoria da Itajaí Participações e eventuais convidados/consultores, sendo coordenado pelo Diretor Presidente da empresa.

Caberá ao(s) comitê(s) tratar de assuntos relativos a gestão de pessoas, código de ética e conduta, avaliação de maturidade dos diretores e revisão das despesas fixas, projetos e/ou assessorias, alterações contratuais, novos negócios, parcerias, fusões e/ou expansões.

O(s) comitê(s), quando constituído(s), se reunirá(ão) trimestralmente, de forma ordinária e em casos urgentes, será(ão) acionado(s), através do coordenador para reunião extraordinária, sempre com convocação com antecedência mínima de 5 dias úteis. A primeira reunião deverá ocorrer até 60 dias após a formação do comitê, devendo ser registrada em ata.

Este(s) comitê(s), junto com o Conselho de Administração poderá(ão) propor a criação de outros comitês específicos, que deverão ser aprovados em assembleia, conforme regras constantes no estatuto social.

DAS REUNIÕES DE TRABALHO

Serão feitas reuniões semanais entre os diretores estatutários, as quais terão como pauta principal os assuntos que necessitem deliberações a respeito, status atualizado das pendências de reuniões anteriores e agenda da semana seguinte, todas registradas em ata específica, a qual conterá todas as disposições nesta acordadas, bem como dia e nome dos participantes, caso em que o que neste ficar decidido, fará regra para os outros participantes da diretoria.

Caso haja necessidade de reuniões urgentes, serão convocadas com caráter extraordinário, com no mínimo 24 horas de antecedência e convocadas pelos canais de comunicação estabelecidos pela empresa, como e-mail corporativo.

As reuniões têm caráter deliberativo e servem para rever e/ou definir procedimentos internos, contratuais, avaliação de projetos, acordos, parcerias, novos negócios, fusões, expansões e sempre seguirão aos preceitos definidos no estatuto social e na legislação vigente.

ALÇADAS DE DECISÃO

Todas as alçadas estão definidas no estatuto social, novos casos serão tratados em assembleia de Sócios Estatutários, também cumprindo as exigências descritas no estatuto social. Exceto a gestão da sociedade e os papéis dos diretores nomeados e do Conselho de Administração, já descritos neste documento.

FUSÕES E AQUISIÇÕES, PARCERIAS E NOVOS NEGÓCIOS

Fusões, aquisições, parcerias e novos negócios somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia em Assembleia Geral Ordinário/Extraordinária de acionistas, com aprovação pela maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios Estatutários votantes, com aval do Conselho de Administração.

Será necessário a apresentação de caso de estudo, com dados financeiros, econômicos, mercado e de pessoas, bem como proposta de controle acionário e nova estrutura organizacional, quando aplicável.

DOS BALANÇOS E BALANCETES

Além do previsto no item XI – Do Exercício Social, na Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Social, será divulgado até o final do mês de fevereiro do exercício seguinte, para todos os Sócios e Conselho de Administração os resultados da empresa. Os pontos pendentes de deliberação serão tratados no comitê de Gestão e / ou assembleia, conforme previsto no contrato social e/ou neste Acordo de Acionistas.

REMUNERAÇÃO, APORTES DE CAPITAL E FINANCIAMENTOS

APORTE DE CAPITAL E FINANCIAMENTOS

Todo e qualquer aporte de capital e aprovação de financiamentos deverá seguir o estatuto social e validado junto ao Conselho de Administração.

DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E COLABORADORES

A remuneração dos diretores será definida com base nas boas práticas de mercado, devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração, sendo pago até o último dia útil de cada mês, mediante assinatura no holerite emitido pelo contador da empresa.

No caso de colaboradores contratados no regime de CLT, estes seguirão as regras previstas na CLT e terão suas verbas e cargos definidos conforme contrato assinado. No caso de uma estrutura administrativa de apoio, esta deverá seguir as orientações além das previstas na legislação vigente, nas orientações do Comitê de Gestão e ser aprovada por maioria simples dos sócios da empresa.

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nos termos do artigo 8o, incisos I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da Itajaí Participações S.A. disponibilizará em seu portal da Transparência (www.itajaipar.com.br/transparencia) a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas, referente ao exercício social em questão.

A Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas deverá apresentar informações relativas aos temas descritos a seguir:

- 1) Relatório de Administração da empresa, contendo:
 - a. Informações relacionadas a Itajaí Participações S.A.;
 - b. Fatos relevantes;
 - c. Política para divulgação de informações;
 - d. Política para distribuição de dividendos;
 - e. Divulgação dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;
 - f. Política de transações com partes relacionadas
- 2) Informações relativas as Políticas Públicas
 - a. Interesse público subjacente às atividades empresariais
 - b. Políticas Públicas
 - c. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de Políticas Públicas
 - d. Recursos para custeio de Políticas Públicas
 - e. Impacto Econômico-Financeiro da operacionalização das Políticas Públicas
 - f. Comentários dos administradores referente as Políticas Públicas
- 3) Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos
- 4) Controle de contas a receber
- 5) Controle de contas a pagar
- 6) Controle de contas correntes
- 7) Elaboração de fluxo de caixa
- 8) Execução orçamentária
- 9) Controle de custos

- 10) Controle do ativo imobilizado e do intangível
- 11) Controle de recursos humanos
- 12) Controle de investimentos em empresas ligadas
- 13) Auditoria interna
- 14) Prevenção contra riscos
- 15) Fatores de riscos
- 16) Remuneração dos administradores

*** Disposições gerais – QUE ENVOLVAM O NOME E IMAGEM DA EMPRESA**

EVENTOS

A realização de eventos e/ou a participação como representante da ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A., deverá ser aprovada:

1. Participação – pelo administrador da empresa
2. Patrocínio/ORGANIZAÇÃO – pelo administrador com aval do Conselho de Administração (desde que exista verba disponível na empresa), caso contrário a aprovação deverá ocorrer em reunião extraordinária de sócios ESTATUTÁRIOS, com aprovação da maioria e anuência do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS, ACADEMIAS E AFINS

A participação seja como participante de alguma iniciativa / evento em nome da ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A., ou como associado em nome da empresa deverá ser aprovada pelo administrador da empresa e pelo Conselho de Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, e/ou através do Estatuto Social, e/ou serão deliberados em assembleia específica, aprovadas pelo Conselho de Administração.

Declaram ainda o representante dos sócios, conselheiros e diretores abaixo assinados de livre e espontânea vontade, que têm plena ciência das obrigações e responsabilidades ora assumidas perante a ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A., consubstanciadas no presente termo.

Os sócios arrolados no presente pacto assumem o compromisso em relação ao mesmo de não utilizar em juízo, não divulgar, não veicular, não copiar, não comentar ou tratar sobre o presente documento e o evento, estando sujeitos às sanções criminais e indenizatórias por eventual descumprimento.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro central da comarca de Itajaí/SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Itajaí, 28 de maio de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Representante do Acionista

Prefeito Municipal de Itajaí

JAIR BONDICZ

Diretor Presidente

Itajaí Participações S. A.

MARCOS DI SESSA

Diretor de Operações

Itajaí Participações S. A.

EMERSON LUIS PEREIRA

Diretor de Administração e Finanças

Itajaí Participações S. A.

Anexo I – ESTRUTURA DE CUSTOS OPERACIONAIS

Nome

DESPEAS

DESPEAS COM VENDAS

DESPEAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES

Viagens terrestres

Viagens aéreas

DESPEAS OPERACIONAIS

DESPEAS TRABALHISTAS

Pró-Labore

ENCARGOS SOCIAIS

I.N.S.S.

DESPEAS GERAIS

Material de Escritório

Serviços de Terceiros

Honorários Contábeis

DESPEAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS

Juros

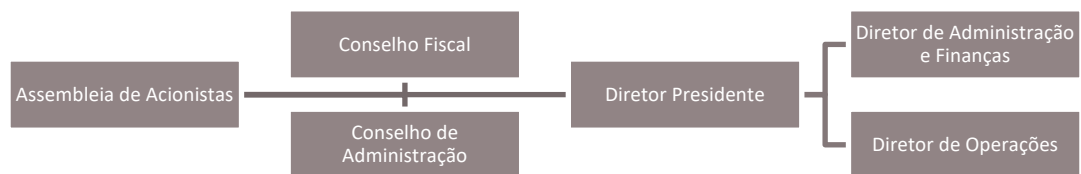
IMPOSTOS

IOF

Taxas Diversas

Anexo II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Estrutura Organizacional



ANEXO III – Tabela despesas viagens

TABELA DE DIÁRIAS E REEMBOLSOS PARA DIRETORES E CONSELHEIROS

Tabela valida até 31 de dezembro de 2018

Valor Referencia	No Estado (UFM)	Fora do Estado (UFM)	Internacional* (U\$)	KM (R\$)
Dir. Presidente e Presidente Conselhos	3,41	5,11	410,00	1,00
Demais Diretores e Conselheiros	2,09	3,13	410,00	1,00
Gerentes e Coordenadores	1,90	2,85	410,00	1,00
Demais posições	1,50	2,25	410,00	1,00

* Exceto Europa (acresce 30%)

Os valores das diárias correspondem ao deslocamento (exceto passagens e km), alimentação e locomoção urbana (ta

Valores em Reais (base junho/17)	No Estado (R\$)	Fora do Estado (R\$)	Internacional* (R\$)	KM (R\$)
Dir. Presidente e Presidente Conselhos	555,86	832,98	1.353,00	1,00
Demais Diretores e Conselheiros	340,69	510,22	1.353,00	1,00
Gerentes e Coordenadores	309,72	464,58	1.353,00	1,00
Demais posições	244,52	366,77	1.353,00	1,00

* Exceto Europa (acresce 30%)

Tabela de Percentuais

Diaria completa - 24 h	100%
Diaria acima de 12h e inferior a 24h	75%
Diaria de acima de 6h e inferior a 12h	50%
Diaria acima de 4h e inferior a 6h	25%

Esta tabela será revisada, quando necessário em reunião com o Conselho de Administração, devidamente registrado em ata de reunião.

Somente serão reembolsados valores previamente aprovados pelo administrador ou financeiro da empresa.

ANEXO IV – Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal - Critérios

Serão admitidos diretores e conselheiros que detenham experiência profissional e/ou formação técnica / acadêmica compatíveis com as áreas de atuação da ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A. e devidamente comprovadas e aprovadas em assembleia pela maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios Estatutários votantes.